



DELIBERAÇÃO CBH SF9 Nº 03/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Altera a composição da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco - CBH SF9.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CBH SF9, instituído pelo Decreto Estadual nº 44.956 de 19 de novembro de 2008, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto em seu Regimento Interno e na Deliberação CBH SF9 nº 04/2011 que regulamenta a criação das câmaras técnicas, e,

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, dos conselheiros presentes na 1ª Reunião Extraordinária de 2019, das indicações e eleição das entidades a comporem a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC - gestão 2018/2022;

DELIBERA:

Art. 1º Através de indicação, consenso e eleição entre os conselheiros do CBH SF9, a composição da CTOC deste Comitê fica definida da seguinte forma:

TITULAR	✓ GRUFINCH
	✓ PMMG
	✓ CODEVASF
	✓ Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco



	✓ EFA
	✓ Prefeitura de São Francisco
	✓ COPASA
	✓ FIEMG
SUPLENTE	✓ SEAPA

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

São Francisco, 09 de maio de 2019.

Alda Maria Silva de Souza
Presidente do CBH SF9